



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 4.253, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.589/2025 do Vereador Sérgio Fernandes  
“SERGINHO JÚNIOR”)

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público, a praça localizada na Rua Bom Jardim de Minas - Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, no Município de Carapicuíba, como “Praça Antônio Walter”, e dá outras providências”.*

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Antônio Walter a praça pública localizada na Rua Bom Jardim de Minas - Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, no Município de Carapicuíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 6 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**